**Poder Judiciário**
**Justiça do Trabalho**
**Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região**

# Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0024191-48.2022.5.24.0066

## Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 13/05/2022
**Valor da causa:** R$ 362.243,16

**Partes:**
**AUTOR:** LUCIANA DE LIMA BOTARO
ADVOGADO: LUCIANA DE CASTRO RAMOS
**AUTOR:** JOAO MARCOS GIMENES BOTTARO
ADVOGADO: LUCIANA DE CASTRO RAMOS
**RÉU:** BRAGA DE LIMA ODONTOLOGIA - EIRELI - ME
ADVOGADO: ANGELINA LOPES DA SILVA RUIZ PARDINHO
**RÉU:** ELIZANGELA BERNAL FREITAS AFONSO
**ARREMATANTE:** HUILHERSON AMARO VALDEZ
**LEILOEIRO:** REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ
**ATOrd 0024191-48.2022.5.24.0066**
AUTOR: LUCIANA DE LIMA BOTARO E OUTROS (1)
RÉU: BRAGA DE LIMA ODONTOLOGIA - EIRELI - ME E OUTROS (1)

# EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO

O Doutor **MARCELINO GONÇALVES**, Juiz Titular da **VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ-MS,** no uso de suas atribuições legais,

Torna público que nos **dias dias 8 e 9 de outubro de 2.026,** o Leiloeiro Público Oficial, **REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA,** nomeado por este juízo, realizará pregão de venda e arrematação por meio eletrônico (internet)**,** do bem penhorado nos autos supra, devidamente conferido(s) pelo Diretor de Secretaria, pelo maior lance.

O pregão de venda **ÚNICO** começará no **dia 08 de outubro, às 08: 00 horas e terminará no dia 09 de outubro, às 17:00 horas.**

**Não será aceito lance inferior ao preço vil.**

**01** - Um veículo JEEP COMPASS LONGITUDE F, placas QAJ 2A97, ano- modelo 2017/2018 Renavam N. 01141428790, em bom estando de conservação e sem funcionamento (defeito, câmbio, necessário troca de óleo de câmbio).

**TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$7.000,00**, em 15.09.2025.
**LANÇO VIL:** inferior a 50% do valor de avaliação dos bens.
**ÔNUS QUE GRAVAM O BEM:** Não consta.
**ÔNUS DO INTERESSADO:** Comissão do Leiloeiro.

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 22.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue a conhecimento do executado: RÉU: BRAGA DE LIMA ODONTOLOGIA - EIRELI - ME, ELIZANGELA BERNAL

PJe Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ LAURO, em 11/09/2026, às 12:13:35 - 7bc1df4

FREITAS AFONSO, do exequente, do depositário e demais interessados, mandei expedir o presente Edital, que será levado a público pelo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.
Obs: Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, desde já ficam intimadas da designação supra.

**FICA O SR. LEILOEIRO OFICIAL AUTORIZADO A RECEBER OFERTAS DE PREÇO PELOS BENS ARROLADOS NESTE EDITAL EM SEU ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.reginaaudeleiloes.com.br, DEVENDO PARA TANTO OS INTERESSADOS EFETUAREM CADASTRAMENTO PRÉVIO, CONFIRMAREM OS LANCES E RECOLHEREM A QUANTIA RESPECTIVA NA(S) DATA(S) DESIGNADAS PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PARA FINS DE LAVRATURA DO TERMO PRÓPRIO.**

**Em casos de parcelamento, será apreciada a possibilidade de arrematação nas mesmas condições que é franqueado ao devedor, pelo art. 916, do CPC: 30% de entrada e a diferença dividida em 06 parcela, sendo a última parcela paga com atualização.**

**FICA(M) CIENTE(S) O(S) INTERESSADO(S) de que:**

1) Deverá(ão) verificar por conta própria a existência de outro(s) eventual(ais) ônus real (ais) existente(s) (penhora, hipotecas, locações, IPTU, IPVA, multas, etc.) junto ao(s) competente(s) cartório(s) de registro(s), DETRAN, e outros órgãos, sendo que receberá (ão) tal(ais) bem no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverá(ão) verificar por conta própria a existência de vício(s);
2) A arrematação, adjudicação ou remição de bem(ns) aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei de Execução Fiscal e do Código de Processo Civil (CLT, art. 889), observada a ordem de citação, omissão e a compatibilidade;
3) A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar-se pessoalmente nas praças, sendo lícita a representação por procurador, caso em que deverá portar o instrumento do mandato ( e certidão contendo a declaração de seu crédito, se for o caso) que será entregue a leiloeira (salvo quanto ao procurador do exequente devidamente constituído nos autos em que se processa a praça);
4) Arcará com a despesa de comissão da leiloeira, sendo 5%(cinco por cento) sobre o lanço vencedor que será pago diretamente à leiloeira, 2%(dois por cento) em caso de remição.
5) Em hipótese de parcelamento do pagamento da arrematação ou da venda judicial o interessado deverá apresentar pedido escrito ao Juiz em até 5 (cinco) dias antes da realização da praça ou leilão, especificando a forma e o prazo de pagamento, nos termos do art. 166 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT/24ª Região.
6) O(s) proponente(s) concorrerá(ão) com os demais licitantes, salvo disposição legal em contrário, e deverá (ão) depositar a primeira parcela no dia da realização da praça

PJe Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ LAURO, em 11/09/2026, às 12:13:35 - 7bc1df4

ou leilão; quando o Juiz não especificar outro valor, a primeira parcela será de no mínimo 40% (quarenta porcento) do valor da arrematação, nos termos do §1º do art. 166 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT/ 24ª Região.

**FICA(M) CIENTE(S) A(S) PARTE(S):**

1) a comissão é devida a partir da publicação do edital de praça no órgão oficial;
2) para o caso de arrematação, a comissão devida é de 5% (cinco por cento) sobre o lanço vencedor e será paga pelo arrematante diretamente à leiloeira;
3) para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão a comissão devida é de 2%(dois por cento) do valor da avaliação, ou da execução ou da transação, o que for menor. Caso a(s) parte(s), por qualquer motivo, não tenha(m) sido intimada(s) da data da realização da praça, dela fica (m) ciente(s) pela publicação deste edital junto ao Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro.

PONTA PORA/MS, 11 de setembro de 2026.

**ANDRE LUIZ LAURO**
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ LAURO, em 11/09/2026, às 12:13:35 - 7bc1df4
https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/26091112071457700000033460058?instancia=1
Número do processo: 0024191-48.2022.5.24.0066
Número do documento: 26091112071457700000033460058